



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2.840, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Dá denominação a Posto de Saúde na comunidade Baixa do Aragão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Posto de Saúde Francisco das Chagas Freitas da Silva** o posto de saúde construído na comunidade Baixa do Aragão, neste Município.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as despesas necessárias objetivando o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 20 de dezembro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal